



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 214/2023, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Dispõe sobre a instalação de iluminação pública nos pontos de ônibus no Município de Santa Bárbara d'Oeste e viabiliza a implementação por meio de parcerias público-privadas”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os abrigos nos pontos de ônibus a serem implantados ou já existentes no Município de Santa Bárbara d'Oeste devem ser servidos por um ponto de iluminação pública, de modo a estarem convenientemente iluminados, conforme os parâmetros tecnicamente recomendados.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de parcerias público-privadas para a instalação, manutenção e operação dos sistemas de iluminação nos pontos de ônibus.

Art. 3º Os abrigos nos pontos de ônibus já implantados e que não puderem observar o disposto no art. 1º por razões técnicas deverão ter um ou mais postes de iluminação nas proximidades, de modo a estarem sob o feixe de luz formado pelo ângulo de abertura da fonte luminosa.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei poderão ser custeadas por meio de parcerias público-privadas estabelecidas nos termos do art. 2º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MNN0NZ4700JA17Z4>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MNN0-NZ47-00JA-17Z4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: MNN0-NZ47-00JA-17Z4